

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2022 | Edição: 224-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## TERMO ADITIVO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

### EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESÃO Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo de adesão à transação no contencioso administrativo fiscal de pequeno valor de que trata o Edital de Transação por Adesão nº 2, de 31 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no exercício de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria RFB nº 247, de 18 de novembro de 2022, que regulamenta a transação de créditos tributários sob administração da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo para adesão à transação constante do item 3.1 do Edital de Transação por Adesão nº 2, de 31 de agosto de 2022, fica prorrogado para até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no site da RFB na internet, no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>> e no Diário Oficial da União.

**JULIO CESAR VIEIRA GOMES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.